

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.24.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240509/0002-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
E

O(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jefferson Wagner Rodrigues da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240509/0002-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.24.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL	4.0	Unidade		
ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL TAMANHO N °3					
2	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES EM PLÁSTICO	4.0	Unidade		
COM LAMINA DE ACO TEMPERADO ESPECIAL.					
3	BLOCO ADESIVO-QUATRO CORES,	10.0	Bloco		

CONTENDO 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS. TAM: 38 mm X 50 mm					
4	CALCULADORA BASICA DE MESA	4.0	Unidade		
, COM 12 DIGITOS.					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA -AZUL	4.0	Caixa		
ESFERA DE 0,7MM (FINA),					
AZUL	FORMA	DE	ENTREGA	CAIXA	COM 50 UNIDADES
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, - PRETA	2.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE 0,7MM(FINA),					
PRETA	FORMA	DE	ENTREGA	CAIXA	COM 50 UNIDADES
7	CLIPS Nº 8.0	8.0	Caixa		
CLIPS Nº 8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES					
8	CLIPS Nº 6.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	8.0	Caixa		
CLIPS Nº 6.0 CAIXA COM 25 UNIDADES					
9	CLIPS Nº 2.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	8.0	Caixa		
CLIPS Nº 2.0 CAIXA COM 25 UNIDADES					
10	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL	10.0	Frasco		
NAO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM. COM 90 GRAMAS.					
11	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA	6.0	Frasco		
FRASCO COM 18 ML					
12	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA, TAMANHO 17 X 22 CM	10.0	Pacote		
FORMA DE ENTREGA PACOTE COM 100 UNIDS.					
13	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26 X 36	10.0	Pacote		
FORMA DE ENTREGA PACOTE COM 100 UNIDS					
14	ESTILETE EM AÇO	5.0	Unidade		
ESTRUTURA EM PLÁSTICO RIGIDO					
15	EXTRATOR DE GRAMPOS	4.0	Unidade		
TIPO ESPATULA FABRICADO					
EM	CHAPA	DE	ACO	FINA FRIA	1020 ZINCADO
16	FITA GOMADA	8.0	Rolo		
PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO 45 mm X 50M					

17	GRAMPEADOR- TIPO DO GRAMPO: 26/6 mm CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	5.0	Unidade		
GRAMPEADOR - EM MATERIAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, MANUAL DE MESA; TIPO DO GRAMPO: 26/6 mm CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.					
18	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	20.0	Caixa		
GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES					
19	GRAMPO TRILHO METAL	8.0	Caixa		
GRAMPO TRILHO METAL CAIXA COM 50 UNIDADES					
20	GRAFITE 07	10.0	Unidade		
GRAFITE 07 CARREGA COM 12 PONTAS					
21	LIGA ELASTICA	20.0	Pacote		
LIGA ELASTICA SUPER-RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDS.					
22	LIVRO DE PONTO CAPA DURA	6.0	Unidade		
LIVRO DE PONTO CAPA DURA NUMERADO COM 100 FOLHAS PAUTADAS.					
23	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PEQUENO TAMANHO 16 CM X 22 CM 160 FOLHAS.	6.0	Unidade		
LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PEQUENO TAMANHO 16 CM X 22 CM 160 FOLHAS.					
24	PINCEL MARCA TEXTO-PONTA CHINFRADA	15.0	Unidade		
PINCEL MARCA TEXTO-PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSAS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR VERDE.					
25	PAPEL A4 BRANCO	15.0	Caixa		
PAPEL A4 BRANCO - FORMATO A4, 210 mm X 297 mm, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.					
26	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	4.0	Caixa		
PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER-RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO. CAIXA COM 20 UNIDS					
27	HD EXTERNO	2.0	Unidade		
HD EXTERNO MEMÓRIA 1 TB					
28	PERFURADOR PARA PAPEL- COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS	4.0	Unidade		
PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS.					
29	CAPA DE PROCESSO LOGO MARCA SAAE	1000.0	Unidade		
CAPA DE PROCESSO LOGO MARCA SAAE					
30	TESOURA SEM PONTA.	5.0	Unidade		
TESOURA SEM PONTA.					
31	PEN DRIVE 64 GB.	4.0	Unidade		
PEN DRIVE 64 GB.					
32	TECLADO PARA COMPUTADOR.	2.0	Unidade		

TECLADO PARA COMPUTADOR.					
33	MOUSE PARA COMPUTADOR.	4.0	Unidade		
MOUSE PARA COMPUTADOR.					
34	PASTA ABA ELASTICA- PLASTICA	22.0	Unidade		
PASTA ABA ELASTICA PLASTICA					
35	PRANCHETA OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL.	8.0	Unidade		
PRANCHETA OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL.					
37	AQUISIÇÃO DE TINTA PRETA 100 ML PARA EPSON L3250	25.0	Unidade		
COM BICO INJETOR PARA VÁLVULA ANTIRREFLUXO DO BULK INK					
38	ÁLCOOL GEL- UNIDADE COM 500 ML	50.0	Unidade		
ÁLCOOL GEL- UNIDADE COM 500 ML					
39	BOBINA TÉRMICA, 80 CM/ 40 CM- CAIXA COM 30 UNIDADES	6.0	Caixa		
BOBINA TÉRMICA, 80 CM/ 40 CM- CAIXA COM 30 UNIDADES					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 0901.15.122.0024.2.085 - Manutenção das Atividades do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.24.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.24.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

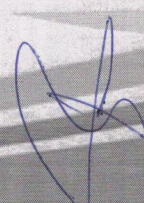
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, de de 20.....

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 12.464.103/0001-91
JEFFERSON WAGNER RODRIGUES DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

